

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 366 • Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 857, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07 na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 26 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 858, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **VANESSA DOS SANTOS GOMES, Mat. 9611**, Gerente, DAG-04, para substituir a Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal em sua ausência, a partir de 26 de dezembro de 2013 a 3 de janeiro de 2014, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexistência nos termos de legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 26 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 859, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **NILO CORRÊA, Mat.4046**, Subsecretário, DAG-01, para substituir a titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em sua ausência, no período de 23 a 27 de dezembro de 2013, podendo realizar os seguintes atos:

I – autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II – autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexistência nos termos de legislação pertinente;

III – firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2013.

Corumbá, MS, 26 de dezembro de 2013.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

## Paulo Roberto Duarte

Prefeito

## Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 366 • Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2013



## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### Aviso de Prorrogação de Licitação e Primeiro Adendo

Pregão Presencial nº 155/2013 – Processo nº 13.811/2013  
 O Município de Corumbá - MS, visando dar maior publicidade e maior competitividade, torna público a Prorrogação da Licitação e o Primeiro Adendo. 1) Alterar os subitens: 9.6; 9.8; 9.9; 9.10; 9.11; do Anexo I – A “Termo de Referência” do Edital  
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.  
 As alterações encontram-se a disposição dos interessados, nesta Superintendência de Suprimentos e Serviços do Prefeitura Municipal de Corumbá / MS.  
**NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2014.  
 As demais condições permanecem inalteradas.  
 Corumbá-MS, 26 de dezembro de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

### SEXTO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 05/2011, Processo nº 33.107/2010  
 Contratante: Município de Corumbá. Contratada: Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME  
 Objeto: Fornecimento e implantação de sinalização viária e de orientação de turistas transeunetes no Município de Corumbá-MS.  
 Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução por mais 03 (três) meses contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente; Cláusula segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 23/12/2013. Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego-ME.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SMIHSP – Nº 035/2013.

Processo: 43.290/2013 – Tomada de Preços nº 017/2013  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a Empresa Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.462.702/0001-76.  
 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DO PROJETO DE RETIFICAÇÃO VIÁRIA, REORGANIZAÇÃO DO TRÁFEGO, READEQUAÇÃO DE CAPACIDADE E PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS NO ACESSO AO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RETIFICAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.  
 Valor Global: R\$ 464.910,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e dez reais e noventa centavos).  
 Vigência: 120 dias.  
 Dotação Orçamentária: 31.10.15.451.0104.5060 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Data da Assinatura: 26/12/2013  
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Srº. Luiz Mario Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sr. Cleber de Oliveira Junior – Pavimaster Sinalização e Tecnologia de Tráfego LTDA-ME.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 199/2013  
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo  
 OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computador, máquina fotográfica e outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 199/2013 - Processo Administrativo nº 34.403/2013 e adjudica à(s) empresa(s) 1) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47-40, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.575 de 12/12/2013– pág. 30 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 357 de 12/12/2013 pág. 2.  
 Ordenador de Despesas: Márcio Aparecido Cavasana da Silva  
 Secretário Municipal de Governo.  
 Corumbá-MS., 26 de dezembro de 2013

### Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/ Serviços de Engenharia-Funec nº 016/2013

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, a Fundação de Esportes de Corumbá, representada por seu Diretor-Presidente, ELVÉCIO ZEQUETTO e a empresa CONSTRUTORA B&C LTDA., já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o seu prazo de vigência e execução em mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/12/2013. Cláusula

Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2013.  
 Assinam: Elvécio Zequetto – Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá – Ademir da Guia de Souza Silva – Construtora B & C Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 05/2013/FMIS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Torna pública a aprovação do Balancete Bimestral (Outubro e Novembro) 2013 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião extraordinária no dia 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do Balancete Bimestral, apresentado pela contadora designada para atendimento das emendas do Fundo de Investimentos Sociais – FMIS, conforme consta na Ata de reunião extraordinária do dia 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
 Corumbá, 18 de Dezembro de 2013

**MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA**  
 Resp. pela Secretaria Municipal de Governo/FMIS  
 Portaria “P” nº 824 de 03/12/2013

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0165 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 229.170,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.04.122.1022.560-339030 7.000,00

23.10.04.122.1022.560-339036 8.500,00

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.635-339039 8.000,00

23.92.08.244.1032.637-339039 19.770,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319011 3.900,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

33.94.18.541.1055.032-449052 182.000,00

## SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL .....	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	02
SECRETARIAS.....	03



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.04.122.1022.560-339033 4.000,00  
 23.10.04.122.1022.560-449051 4.500,00  
 23.10.08.122.1034.261-339030 7.000,00

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.241.1032.642-339030 8.000,00  
 23.92.08.244.1032.637-339030 19.770,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.677-319113 3.900,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

33.94.18.541.1054.150-319004 24.000,00  
 33.94.18.541.1054.150-339030 50.000,00  
 33.94.18.541.1054.150-339033 5.000,00  
 33.94.18.541.1054.150-339039 30.000,00  
 33.94.18.541.1054.150-339046 10.000,00  
 33.94.18.541.1054.150-449051 3.000,00  
 33.94.18.541.1054.150-449052 10.000,00  
 33.94.18.541.1054.152-339014 3.000,00  
 33.94.18.541.1054.152-339030 3.000,00  
 33.94.18.541.1054.152-339033 3.000,00  
 33.94.18.541.1054.152-339035 3.000,00  
 33.94.18.541.1054.152-339039 10.000,00  
 33.94.18.541.1055.030-339014 1.000,00  
 33.94.18.541.1055.030-339030 1.500,00  
 33.94.18.541.1055.031-339033 3.000,00  
 33.94.18.541.1055.031-339035 3.500,00  
 33.94.18.541.1055.032-339039 5.000,00  
 33.94.18.542.1054.151-339030 3.000,00  
 33.94.18.542.1054.151-339039 3.000,00  
 33.94.18.542.1054.151-449051 2.000,00  
 33.94.18.542.1054.151-449052 3.000,00  
 33.94.18.544.1054.153-339039 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 893.100,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.594-339039 17.000,00  
 24.92.12.366.1032.597-319004 3.120,00  
 24.92.12.366.1032.597-319113 950,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.302.1032.680-339039 78.000,00  
 25.91.10.302.1032.681-339036 3.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.131.1024.024-339039 8.430,00

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.170-335041 20.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.04.122.1044.181-339039 40.000,00  
 31.10.15.451.1044.180-339039 15.000,00  
 31.10.15.451.1045.064-449051 307.600,00  
 31.10.25.752.1045.069-339039 180.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

33.80.04.126.1014.253-449052 28.000,00  
 33.80.15.452.1044.250-449052 12.000,00

**33.96 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

33.96.13.392.1034.121-319011 77.000,00  
 33.96.13.392.1034.121-339014 5.000,00  
 33.96.13.392.1034.121-339039 15.000,00  
 33.96.13.392.1034.121-449052 15.000,00  
 33.96.13.392.1044.120-335043 23.000,00  
 33.96.13.392.1044.120-339039 15.000,00

**33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

33.97.23.695.1044.100-339039 20.000,00  
 33.97.23.695.1044.100-449052 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.590-449051 17.000,00  
 24.92.12.361.1032.598-449052 4.070,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-449052 78.000,00  
 25.91.10.302.1032.681-339030 3.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-339035 6.200,00  
 27.10.04.131.1024.024-319004 1.000,00  
 27.10.04.131.1024.024-449052 1.230,00

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.171-339030 20.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**



**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.129.1024.064-319011	30.000,00
29.10.28.843.1024.061-469071	150.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.04.122.1044.181-449051	40.000,00
31.10.15.451.1045.067-449052	307.600,00
31.10.25.752.1045.069-339030	180.000,00
31.10.26.782.1045.062-449051	15.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.80 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

33.80.04.126.1014.253-339039	2.000,00
33.80.15.452.1044.250-339035	20.000,00
33.80.15.452.1044.251-339039	8.000,00
33.80.15.452.1044.254-339039	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
2 DE DEZEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0167 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 227.700,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB**

24.91.12.367.1032.588-335041	121.500,00
24.91.12.367.1032.588-445042	106.200,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0168 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 740.655,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.636-319011	162.000,00
23.92.08.244.1032.636-449051	5.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-339032	11.200,00
25.91.10.302.1032.698-339048	400,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.170-319011	207.000,00
27.91.27.812.1034.170-319013	2.800,00
27.91.27.812.1034.170-339047	1.500,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-319113	10.000,00
29.10.04.129.1024.064-339048	1.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1044.180-319011	287.905,00
31.10.15.451.1044.180-319113	27.800,00
31.10.15.451.1044.180-339030	9.100,00
31.10.15.451.1044.180-339046	3.050,00
31.10.15.451.1045.064-449051	4.300,00
31.10.15.451.1045.064-449051	7.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.08.244.1034.260-319011	162.000,00
------------------------------	------------

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.244.1032.636-339030	5.000,00
------------------------------	----------

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-449052	11.600,00
------------------------------	-----------

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.170-319004	211.300,00
------------------------------	------------

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-339039	10.000,00
29.10.04.129.1024.064-319113	1.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1045.064-339033	7.600,00
31.10.16.451.1035.174-449051	4.300,00
31.10.16.482.1035.173-449051	327.855,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE DEZEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0169 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.100.340,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.241.1032.642-319004	3.250,00
23.92.08.241.1032.643-319004	22.500,00
23.92.08.243.1032.634-319004	10.000,00
23.92.08.243.1032.634-319013	700,00
23.92.08.244.1032.633-319011	7.000,00
23.92.08.244.1032.635-319011	12.850,00
23.92.08.244.1032.635-339039	7.100,00
23.92.08.244.1032.636-319011	90.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319096	8.000,00
25.91.10.122.1032.671-339048	5.120,00
25.91.10.301.1032.679-319011	23.750,00
25.91.10.302.1032.680-339039	46.187,00
25.91.10.302.1032.681-339036	2.000,00
25.91.10.302.1032.681-339039	34.703,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.811.1035.055-339031	9.500,00
------------------------------	----------

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.122.1024.075-319011	10.000,00
28.10.04.126.1014.073-319011	50.000,00
28.10.04.126.1014.073-319013	10.000,00
28.10.04.129.1024.071-319011	260.000,00
28.10.04.129.1024.071-319013	20.000,00
28.10.04.129.1024.071-319094	50.000,00
28.10.04.129.1024.071-319096	79.000,00
28.10.04.129.1024.071-319113	30.000,00
28.10.04.129.1024.071-339047	170.000,00
28.10.09.271.1024.072-319001	50.000,00
28.10.09.271.1024.072-319003	20.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-319113	10.000,00
29.10.04.122.1024.060-339039	6.000,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

32.10.22.122.1044.210-319011	26.380,00
32.10.22.122.1044.210-319013	13.300,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

33.93.03.092.1024.450-319011	13.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.241.1032.642-339030	10.350,00
23.92.08.241.1032.643-339030	22.500,00
23.92.08.243.1032.634-339030	10.700,00
23.92.08.244.1032.633-339030	7.000,00
23.92.08.244.1032.635-339030	12.850,00
23.92.08.244.1032.636-339039	50.000,00
23.92.08.244.1032.636-449051	40.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-449052	13.120,00
25.91.10.301.1032.679-449052	23.750,00
25.91.10.302.1032.680-339030	46.187,00
25.91.10.302.1032.681-449052	36.703,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.170-319004	9.500,00
------------------------------	----------

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

28.10.04.129.1024.071-339039	249.000,00
------------------------------	------------

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-319011	10.000,00
29.10.04.122.1024.060-339014	6.000,00
29.10.04.129.1024.063-339030	15.000,00
29.10.04.129.1024.063-339036	32.000,00
29.10.04.129.1024.063-339047	15.000,00
29.10.04.129.1024.063-449051	10.000,00



29.10.04.129.1024.064-319011	100.000,00
29.10.04.129.1024.064-319113	46.000,00
29.10.04.129.1024.064-449052	40.000,00
29.10.04.782.1024.065-319011	25.000,00
29.10.04.782.1024.065-319013	25.000,00
29.10.04.782.1024.065-319113	19.000,00
29.10.04.782.1024.065-339030	15.000,00
29.10.04.782.1024.065-339039	28.000,00
29.10.28.843.1024.061-329021	60.000,00
29.10.28.843.1024.061-469071	70.000,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

32.10.18.541.1055.020-339039	25.700,00
32.10.18.541.1055.020-339093	640,00
32.10.18.541.1055.020-449052	2.000,00
32.10.22.122.1044.210-339014	2.375,00
32.10.22.122.1044.210-339030	8.465,00
32.10.22.122.1044.210-339035	500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.93 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

33.93.03.092.1024.450-339030	5.000,00
33.93.03.092.1024.450-339039	5.000,00
33.93.03.092.1024.450-449052	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0170 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 760.900,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.691-335041	350.000,00
------------------------------	------------

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1044.180-319011	13.000,00
31.10.25.752.1045.069-449051	200.000,00
31.10.26.782.1045.062-339039	193.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.01 - GABINETE DO PREFEITO**

33.01.04.122.1014.312-335041	1.000,00
------------------------------	----------

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1024.350-339047	900,00
------------------------------	--------

**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

33.94.18.541.1055.030-339030	3.000,00
------------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1044.180-319004	13.000,00
31.10.16.482.1035.173-449051	100.000,00
31.10.16.482.1045.066-449051	250.000,00
31.10.25.752.1045.069-339030	200.000,00
31.10.26.782.1045.062-449051	193.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.01 - GABINETE DO PREFEITO**

33.01.04.122.1014.312-339039	1.000,00
------------------------------	----------

**33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

33.05.06.181.1024.350-339039	900,00
------------------------------	--------

**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

33.94.18.541.1055.030-449051	3.000,00
------------------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0171 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.690.906,50 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.92.08.241.1032.642-319004	4.000,00
23.92.08.241.1032.643-319004	22.650,00
23.92.08.243.1032.634-319004	10.000,00
23.92.08.243.1032.634-319013	1.800,00
23.92.08.243.1032.644-339014	2.000,00
23.92.08.244.1032.633-319011	9.500,00
23.92.08.244.1032.633-319113	600,00
23.92.08.244.1032.635-319011	17.000,00
23.92.08.244.1032.635-319113	1.770,00
23.92.08.244.1032.636-319011	403.000,00
23.92.08.244.1032.636-319013	191,00



23.92.08.244.1032.636-319094	2.248,00
23.92.08.244.1032.636-339093	16.478,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
24.92.12.361.1032.593-319013	201.220,00
24.92.12.361.1032.593-319113	253.450,00
24.92.12.361.1032.594-339030	23.600,00
24.92.12.365.1032.592-319013	32.910,00
24.92.12.365.1032.592-319113	76.100,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
27.10.04.122.1024.020-319004	3.931,32
27.10.04.122.1024.020-319011	209.653,85
27.10.04.122.1024.020-319013	25.636,09
<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>	
<b>30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>	
30.10.20.122.1034.270-319011	136.719,50
30.10.20.122.1034.270-319013	15.000,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
<b>31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
31.92.26.452.1044.190-339048	370,00
31.92.26.452.1044.191-319011	9.000,00
<b>3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
32.10.22.122.1044.210-319011	41.300,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>33.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
33.01.04.122.1024.310-319011	206.553,09
33.01.04.122.1024.310-319013	41.330,42
<b>33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
33.02.03.092.1024.321-319011	286.176,34
33.02.03.092.1024.321-319113	26.245,38
<b>33.04 - CONTROLADORIA GERAL</b>	
33.04.04.124.1024.340-319011	62.728,51
<b>33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
33.05.06.181.1024.350-319011	369.989,45
33.05.06.181.1024.350-319013	10.201,02
33.05.06.181.1024.350-319113	7.554,53
<b>33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>	
33.97.23.695.1044.100-319011	136.400,00
33.97.23.695.1044.100-319013	15.400,00
33.97.23.695.1044.100-319113	8.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
23.10.08.244.1034.260-319011	403.000,00
<b>23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
23.92.08.122.1032.632-449052	9.500,00
23.92.08.241.1032.642-339030	7.000,00
23.92.08.241.1032.643-339030	17.000,00
23.92.08.243.1032.634-339030	7.570,00
23.92.08.243.1032.644-339032	2.000,00
23.92.08.244.1032.633-339036	600,00
23.92.08.244.1032.633-449051	2.439,00

23.92.08.244.1032.633-449051	9.500,00
23.92.08.244.1032.633-449052	6.978,00
23.92.08.244.1032.635-339030	25.650,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
24.92.12.361.1032.590-449051	136.780,00
24.92.12.361.1032.590-449051	32.500,00
24.92.12.361.1032.594-339014	2.200,00
24.92.12.361.1032.594-339030	3.800,00
<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
29.10.04.122.1024.060-339039	44.000,00
29.10.04.122.1024.060-449052	10.000,00
29.10.04.129.1024.063-339014	17.000,00
29.10.04.129.1024.063-339039	25.900,00
29.10.04.129.1024.064-319011	70.000,00
29.10.04.129.1024.064-319113	25.100,00
29.10.04.129.1024.064-339030	14.000,00
29.10.04.129.1024.064-339036	41.000,00
29.10.04.129.1024.064-339039	190.000,00
29.10.28.843.1024.061-469071	135.000,00
<b>3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>	
<b>30.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL</b>	
30.10.18.334.1054.093-339014	7.000,00
30.10.18.334.1054.093-339030	36.000,00
30.10.18.334.1054.093-449051	15.000,00
30.10.18.334.1054.093-449052	15.000,00
30.10.20.122.1034.091-339014	1.000,00
30.10.20.122.1034.091-449052	21.778,00
30.10.20.122.1044.092-449051	36.000,00
30.10.20.602.1044.094-339030	23.500,00
30.10.20.602.1044.094-339039	19.941,50
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
<b>31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
31.92.26.452.1044.190-339030	100.000,00
31.92.26.452.1044.190-339035	209.370,00
31.92.26.452.1044.190-449051	500.000,00
31.92.26.452.1044.191-449051	50.000,00
31.92.26.452.1044.191-449052	100.000,00
31.92.26.452.1044.192-449051	100.000,00
31.92.26.452.1044.192-449052	100.000,00
31.92.26.452.1044.193-339030	50.000,00
31.92.26.452.1044.193-449052	50.000,00
<b>3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
<b>32.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
32.10.18.541.1055.020-335041	17.000,00
32.10.22.122.1044.210-319094	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE DEZEMBRO DE 2013

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0172 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.561.695,67 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.04.122.1022.560-339036 1.500,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319011 750.000,00

24.92.12.361.1032.593-319094 980,00

24.92.12.361.1032.595-339030 5.000,00

24.92.12.361.1032.598-319013 900,00

24.92.12.365.1032.592-319094 435,00

24.92.12.365.1032.592-319113 255,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.122.1032.671-319004 50.117,45

25.91.10.122.1032.671-319011 1.806.466,95

25.91.10.122.1032.671-319013 82.279,48

25.91.10.122.1032.671-319113 201.082,00

25.91.10.122.1032.671-339048 373,33

25.91.10.301.1032.677-319004 8.746,00

25.91.10.301.1032.677-319011 3.359,64

25.91.10.301.1032.677-319013 24.035,35

25.91.10.301.1032.677-319113 4.605,86

25.91.10.301.1032.677-339048 18.048,22

25.91.10.303.1032.683-319004 300,64

25.91.10.303.1032.683-319011 86,08

25.91.10.303.1032.683-319013 830,45

25.91.10.303.1032.683-319113 138,24

25.91.10.304.1032.684-319011 48.127,92

25.91.10.304.1032.684-319013 542,87

25.91.10.304.1032.684-319113 6.140,69

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

27.10.04.122.1024.020-339039 5.500,00

**27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.91.27.812.1034.170-319094 4.000,00

27.91.27.812.1034.170-449052 6.352,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

28.91.09.271.1034.080-319001 325.000,00

28.91.09.271.1034.080-319003 45.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

29.10.04.122.1024.060-319011 75.000,00

29.10.04.129.1024.063-319011 11.000,00

29.10.04.129.1024.064-339039 3.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

31.10.15.451.1044.180-319094 8.200,00

31.10.15.451.1044.180-319113 260,00

31.10.15.451.1044.180-329022 12.000,00

31.10.15.451.1044.180-339030 3.900,00

31.10.15.451.1044.180-469071 11.000,00

**31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

31.92.26.452.1044.190-339048 232,50

31.92.26.452.1044.191-339039 4.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

33.02.03.092.1024.320-339091 2.500,00

33.02.03.092.1024.321-339039 8.050,00

**33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO**

33.06.04.122.1024.360-339039 1.600,00

**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

33.94.18.541.1054.150-319013 9.000,00

**33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

33.97.23.695.1044.100-339039 11.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

23.10.04.122.1022.560-339092 1.500,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.590-449051 100,00

24.92.12.361.1032.593-339031 520,00

24.92.12.361.1032.593-339039 70,00



24.92.12.361.1032.594-339033	980,00	<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
24.92.12.361.1032.595-449051	5.000,00	<b>29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
24.92.12.361.1032.598-449052	900,00	29.10.04.122.1024.060-339046	26.900,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		29.10.04.129.1024.063-339046	29.500,00
<b>25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		29.10.04.129.1024.064-319013	10.000,00
25.91.10.122.1032.671-449052	1,00	29.10.04.129.1024.064-319113	8.600,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		29.10.04.129.1024.064-339047	3.000,00
<b>27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		29.10.28.843.1024.061-469071	11.000,00
27.91.27.812.1034.170-319004	4.000,00	<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
27.91.27.812.1034.171-339030	6.352,00	<b>31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		31.10.04.122.1044.181-449051	23.000,00
<b>28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>		31.10.15.451.1044.180-339039	12.360,00
28.10.04.122.1024.074-339036	800,00	31.10.15.451.1045.064-449051	400.000,00
28.10.04.122.1024.074-339039	1.000,00	31.10.26.782.1045.062-449051	600.000,00
28.10.04.122.1024.074-339047	1.000,00	<b>31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
28.10.04.122.1024.074-449052	1.000,00	31.92.26.452.1044.190-339030	40.232,50
28.10.04.122.1024.075-319011	15.000,00	31.92.26.452.1044.190-339035	50.000,00
28.10.04.122.1024.075-319013	15.000,00	31.92.26.452.1044.190-339036	26.500,00
28.10.04.122.1024.075-319113	7.500,00	31.92.26.452.1044.190-339039	82.800,00
28.10.04.122.1024.075-339014	1.500,00	31.92.26.452.1044.190-449051	126.300,00
28.10.04.122.1024.075-339030	4.532,20	31.92.26.452.1044.190-449052	11.600,00
28.10.04.122.1024.075-339033	400,00	31.92.26.452.1044.191-339035	16.800,00
28.10.04.122.1024.075-339036	3.600,00	31.92.26.452.1044.191-449051	50.000,00
28.10.04.122.1024.075-339039	4.000,00	31.92.26.452.1044.191-449052	42.200,00
28.10.04.122.1024.075-449051	5.000,00	31.92.26.452.1044.192-339030	4.500,00
28.10.04.122.1024.075-449052	5.000,00	31.92.26.452.1044.192-339030	90.000,00
28.10.04.126.1014.073-319094	1.438,09	31.92.26.452.1044.192-339035	20.000,00
28.10.04.126.1014.073-319113	15.000,00	31.92.26.452.1044.192-339036	49.800,00
28.10.04.126.1014.073-339014	250,00	31.92.26.452.1044.192-449051	99.000,00
28.10.04.126.1014.073-339033	540,00	31.92.26.452.1044.193-339030	50.000,00
28.10.04.126.1014.073-339035	2.000,00	31.92.26.452.1044.193-339032	65.000,00
28.10.04.126.1014.073-339036	1.500,00	31.92.26.452.1044.193-339035	50.000,00
28.10.04.126.1014.073-339046	5.000,00	31.92.26.452.1044.193-339036	80.000,00
28.10.04.129.1024.071-339014	250,00	31.92.26.452.1044.193-339039	50.000,00
28.10.04.129.1024.071-339018	20.500,00	31.92.26.452.1044.193-449052	50.000,00
28.10.04.129.1024.071-339030	60.000,00	<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
28.10.04.129.1024.071-339032	81,70	<b>33.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
28.10.04.129.1024.071-339033	4,51	33.01.04.122.1014.312-339039	7.500,00
28.10.04.129.1024.071-339035	14.667,57	33.01.04.122.1024.310-449052	2.500,00
28.10.04.129.1024.071-339036	60.000,00	<b>33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
28.10.04.129.1024.071-339039	200.000,00	33.02.03.092.1024.320-319091	2.500,00
28.10.04.129.1024.071-449051	500.000,00	<b>33.06 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO</b>	
28.10.04.129.1024.071-449052	8.716,10	33.06.04.122.1024.360-339033	550,00
<b>28.91 - FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>		33.06.04.122.1024.360-339047	1.200,00
28.91.99.997.9999.799-779999	370.000,00	33.06.04.122.1024.360-449052	3.400,00



**33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

33.94.18.541.1054.150-339030 9.000,00

**33.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

33.97.23.695.1044.100-339014 11.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0173 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.433.302,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

24.92.12.361.1032.593-319004 15.500,00  
 24.92.12.361.1032.593-319011 1.533.700,00  
 24.92.12.361.1032.593-319013 9.660,00  
 24.92.12.361.1032.593-319113 111.372,00  
 24.92.12.361.1032.593-339048 1.125,00  
 24.92.12.365.1032.592-319011 545.295,00  
 24.92.12.365.1032.592-319094 2.375,00  
 24.92.12.365.1032.592-319113 18.510,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

25.91.10.301.1032.675-319004 64.000,00  
 25.91.10.301.1032.677-319004 83.812,00  
 25.91.10.301.1032.677-319011 47.953,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Extrato de Convênio – FMDCA Nº. 13/2013 – Processo nº. 49.705/2013**

**Partes:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller - CRIPAM

**Objeto:** Constitui objeto deste Convênio a implantação do Projeto "Alegria de Viver - Janeiro de Férias 2014", com a aquisição de materiais de consumo e pagamento de instrutores.

**Valor Global:** R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

**Dotação Orçamentária:**

23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania  
 23.93 - 08.243.103-2.650 - Proteção à Criança e ao Adolescente  
 08.244.103-2639 - Serviço de Acolhimento Institucional – Piso de Alta Complexidade I  
 110 - Receitas Administração Indireta e Fundos  
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Vigência:** 02 (dois) meses a contar de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 20 de dezembro de 2013

**Ampara Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Assinam:** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e Luiza Maria Correa Martins – Presidente da Entidade.